ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.557/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO DOIS IRMÃOS, nos termos do Convênio a ser firmado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 – Manutenção do Departamento de Trânsito.
33.50.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do artigo anterior a transferência de dotação do mesmo projeto/atividade:
33.30.41.00.00.00 – Transferência de Convênios do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO